



Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO II da PORTARIA Nº 00073/2021/SEFAZ, DE 14/6/2021

NOME DO (A) REQUERENTE		CPF nº:		
		E-PROCESSO Nº:		
ENDEREÇO:		NUMERO	ANDAR, SALA ETC.	
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE
E-MAIL				

Tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) interessado(a) acima identificado(a) e documentos anexos:

1. Fica reconhecido o direito à isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, instituída pelo Decreto nº 22.196, de 27 de agosto de 2001;

2. Concede-se, com base no Decreto acima mencionado e na Portaria nº 00073/2021/SEFAZ, de 14/6/2021, Autorização para aquisição, com isenção de ICMS, de veículo automotor novo de passageiros com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2000 cm³), para utilização exclusiva na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tal aquisição seja amparada por isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

(LOCAL E DATA) 5 de Agosto de 1585

Auditor(a) Fiscal - Matrícula nº.....
Chefe da CAC/UAC